

Resolução nº 108 de 30 de março de 2012

*Dispõe sobre a aprovação da
Prestação de Contas do Exercício
2011*

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com suas alterações posteriores pelo Decreto nº 31.794/52 e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO o cumprimento ao que prevê a Resolução nº. 1.841 de 10 de dezembro de 2010, que estabelece o manual de procedimentos contábeis e financeiros do Sistema COFECON/CORECONS;

CONSIDERANDO que a Prestação de contas do exercício 2011 foi apreciada e aprovada pelo Plenário do Regional, reunido em sua 02ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2012

CONSIDERANDO o parecer nº. 002/2012, da Comissão de Tomada de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas**, do Conselho Regional de Economia da 13ª Região referente ao exercício de 2011.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2012

Econ. Erivaldo Lopes do Vale
Registro nº. 1.679
Presidente do CORECON -AM